

Novo nº 15.708 - CNS 08.079-6

Rubrica	Indevid	Data	Matrícula N.º
	ASSAÍ - PARQUE RESIDENCIAL IKEDA = QUADRA "11" lote nº 14 c/ 360,0 m2.	21 - 11 - 2.007	6.226



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
1.º OFÍCIO
ASSAÍ - PARANÁ

REGISTRO GERAL
FOLHA
LIVRO 2
N.º 001

MAT. 6.226

Lote de terras sob nº 14(quatorze) da quadra "11"(onze), do PARQUE RESIDENCIAL IKEDA, desta cidade - de Assaí, município e comarca do mesmo nome, com a área de 360,0 metros quadrados, sem benfeitorias, localizado na parte interna do parque, com as seguintes divisões e confrontações: "Pela frente com a Rua 11, medindo 12,0 m.; pela direita com o lote nº 15, medindo 30,0 m.; pelo fundo com o lote nº 11, medindo 12,0 m.; pela esquerda com o lote nº 13, medindo 30,0 m.; compreendendo a área de 360,0 m2.", PROPRIETARIA: LOFADORA ASSAÍ S/S LTDA., com sede e foro nesta cidade, à Rua Brasil nº 183, inscrita no CNPJ.MF. sob nº 07.257.254/0001-10. REGISTRO ANTERIOR 05/5.284 deste Cartório. Assaí, 21 de novembro de 2.007.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

REG: 01/6.226

Prot. nº 31.445. EM 22-11-2.007. COMPRA E VENDA. Nos termos da escritura pública de compra e venda - lavrada pelo Tm. local, às fls. 118/119 do livro nº 160-E, em 23-10-2.007; a Srª SONIA MARIA KOJO IKEDA, brasileira, viúva, professora aposentada, RG:nº 593.442-Pr.,CJC:nº 062.299.649-53, residente e domiciliada neste município, na Sec. Central, tornou-se proprietária do imóvel constante da referida matrícula, por compra feita a LOFADORA ASSAÍ S/S LTDA., acima qualificada, neste ato representada pelos sócios proprietários, Sonia Maria Kojo Ikeda, brasileira, viúva, professora aposentada, RG. nº 593.442-Pr., CJC.nº 062.299.649-53, residente neste município, e Afonso Infante Rosa, brasileiro, - casado, empresário, RG:nº 222.251-Pr., CJC. nº 002.853.589-87, residente na cidade de Londrina-Pr., à Rua Tupi 338, aptº 2. VALOR:R\$ 2.862,25(dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais, vinte e cinco centavos). ITBI nº 187/07 recolhido em 17-10-07, no valor de R\$ 297,00(2% sobre o valor de R\$ 14.850,00). Apresentação: Certidão negativa sob nº 440/07 da Pref. do Mun. de Assaí, datada de 19-10-07; Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros sob nº 226462007-14022070 da Secretaria da Rec. Federal, datada de 18-10-07;; Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União sob nº 32AD.1606.6E3D.9DD0 da Procuradoria Geral da az. Nacional/SRF., datada de 24-05-07. Deste: 2.647,05 VRG-R\$ 277,94. RECOLHIDA a taxa de FUNREJUS - R\$ 155,00 em data de 23-10-07 - guia nº 198/0700300-2 - código da unidade arrecadaadora: 11020101. DA escritura constou que foi emitida a DOI pelo notário. Assaí, 22 de novembro de 2007.

(Joji Tsuda) Esc. subst.

REG. 02/6.226

Prot. nº 31.503. EM 12-12-2.007. COMPRA E VENDA. Nos termos da escritura pública de compra e venda - lavrada pelo Tm. local, às fls. 172/173 do livro nº 160-E, em 22-11-2.007, a TOSITA ITIMURA CORRÊA - CIO DE PRODUTOS AGRO PECUÁRIOS LTDA., estabelecida na cidade de C. Procopio-Pr., à Rua Messias - Andm nº 199, inscrita no CNPJ.MF. sob nº 86.787.694/0001-74, neste ato representada por seu sócio gerente, Luiz Mitsuo Itimura, brasileiro, casado, comerciante, RG. nº 1.663.312-Pr., CJC. nº 364.254.

continua no verso:

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7K392-PDHPG-FCXYE-5D7LN>



Valide aqui
este documento



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7K392-PDHPG-FCXYE-5D7LN>

(continuação do REG. 02/6.226):

364.254.009-00, residente domiciliado na cidade de Cornélio Procopio-Pr., tomou-se proprietário do imóvel constante da referida matrícula, por compra feita a Srª SONIA MARIA KOJO IKEDA, brasileira, viúva, professora aposentada, RG. nº 593.442-Pr., CIC. nº 062.299.649-53, residente e domiciliada - neste município, na Sec. Central. VALOR: R\$ 11.666,66(onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais, o valor de R\$ 14.850,00). Apresentou: Certidão negativa sob nº 503/07 da Pref. do Mun. de Assaí, datada de 21-11-07; Certidão negativa do Distribuidor desta Comarca, datada de 26-09-07; Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União sob nº DEED.238E. 2F14.E3FA da Procuradoria Geral da Faz. Nacional/SRF., datada de 31-10-07. Deste: 3.304,05 VRC-R\$ 346,92. Recolhida a taxa de FUNREJUS - R\$ 96,00 em data de 22-11-07 - guia nº 07079001200013971 - código da unidade arrecadadora: 11020101. Da escritura constou que foi emitida a DOI pelo notário. Assaí, 12 - de dezembro de 2.007.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

R. 03/6.226

Prot. 35.822. EM 15-03-2.012. HIPOTECA. Nos termos da escritura pública de abertura de crédito e constituição de garantia hipotecária, lavrada pelo 3º Ofício de Notas da Comarca de Cornélio Procopio - Pr., às fls. 102/106 do livro nº 31-N, em 14-02-2.012; o imóvel constante da referida matrícula foi oferecido em primeira, única e especial hipoteca à SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo - SP., à Av. das Nações Unidas, 18.001, inscrita no CNPJ. nº 60.744.463/0001-90, neste ato representado por seu procurador, Hiromi Wilson Tanaka. DEVEDORA: TOMITA ITIMURA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., estabelecida à Rua Massud Amin, nº 199, 3º e 5º andares, na cidade de Cornélio Procopio - PR., inscrita no CNPJ. sob nº 86.787.694/0001-74, neste ato representada por seu administrador, Tomita Itimura, brasileiro, casado, agricultor, RG. nº 468.676-PR., CPF. nº 003.400.739-34, residente em Cornélio Procopio - PR., e este representado por seu procurador Sebastião Takeshi Itimura, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG. nº 3.001.479-0-PR., CPF. nº 505.136.999-53, residente em Cornélio Procopio - PR.. VALOR DO CRÉDITO ABERTO: R\$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), equivalentes nesta data a US\$ 203.014,00 (duzentos e três mil e quatorze dólares americanos), cujo valor em Reais (R\$) terá sua expressão monetariamente corrigida com base nos índices mensais apurados pelo IGPM-FGV. PRAZO: 20 (vinte anos) a contar de 14-02-2.012. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo - SP., ou o domicílio do réu. Demais condições: As da escritura. Apresentou: Certidão negativa p/ efeitos civis do Distribuidor desta Comarca, datada de 10-02-2.012; Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da União sob nº A65E.7FDE.6A7D.47D6, datada de 15-12-2.011, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros sob nº 104542011-14022030, datada de 15-12-2.011, da Secretaria da Receita Federal. Deste: 2.156,0 VRC - R\$ 303,99 + 19,08 VRC - R\$ 2,69 (selo). Recolhida a taxa de FUNREJUS - R\$ 748,80 em data de 17-02-2.012 - guia nº 08002004800062872 - código da unidade arrecadadora: 43020501. Assaí, 15 de Março de 2.012.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

CONTINUA NAS FLS. "2" :

Novo nº 15.708 - CNS 08.079-6



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7K392-PDHPG-FCXYE-5D7LN>

(Continuação do REG. 06/6.226)

FEDERAL – Agência de Cornélio Procopio – PR – CNPJ. nº 00.360.305/0001-04. DEVEDORA: FRUTAS TOMITA ITIMURA LTDA., com sede em Cornélio Procopio – PR – CNPJ. nº 05.827.067/0001-18, neste ato representada por Fabio Itimura Gushiken e Guilherme Itimura. Avalistas: Guilherme Itimura, Fabio Itimura Gushiken c/ autorização de Cleia Aparecida Machado Itimura Gushiken. Interviente fiduciante: IMPERIAL COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. – CNPJ. nº 75.424.374/0001-33, neste ato representada pelos Srs. Marco Antonio de Oliveira Machado e Anderson Wagner Itimura. VALOR: R\$ 720.000,00. VENCº 24 de Setembro de 2.016. Encargos: juros de 1,70% ao mês. Valor do bem alienado: R\$ 90.000,00. Demais condições: As da cédula. Apresentou: 16ª alteração do contrato social e procurações. Deste: 630,0 VRC – R\$ 105,21. Recolhida a taxa de Funrejus – R\$ 1.400,00, em 05-10-2.015 – guia nº 2400000000971039-0. Selo digital nº u6E4N.fHW8d.ElPWh – Controle: Aw3Lb.skt3H. Assal, 05 de Outubro de 2.015.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

AV. 07/6.226 – Prot. nº 40.031 de 11-01-2.016. EM 21-01-2.016. ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS. Fica averbada na referida matrícula, o seguinte Ofício: Londrina, 24-12-2.015. Ilmº. Sr. Oficial do Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Assaí – PR – CNPJ. nº 78.019.478/0001-50. Assunto: Solicitação de arrolamento de bens e direitos. Contribuinte: TOMITA ITIMURA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – CNPJ. nº 86.787.694/0001-74. Requisição 15.00.03.58.34. Encaminho a V. Sª., em anexo, relação de bens e direitos para arrolamento em nome do sujeito passivo acima, para que seja providenciada a averbação ou registro, nos termos dos arts. 64 e 64-A da Lei nº 9.532 de 10-12-1.997, e no parágrafo 5º do art. 64 da Lei nº 9.532 de 10-12-1.997. Esclareço que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens e direito arrolados, deverá ser comunicada, via ofício, à unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de quarenta e oito horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição do art. 9º do Decreto Lei nº 2.303 de 21-11-1.996, observada a conversão a que se refere o art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.249 de 26-12-1.995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência do dano ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexecução da comunicação. Atenciosamente, Luiz Fernando da Silva Costa – Matrícula nº 1.593 – Delegado da Receita Federal do Brasil – DRF – Londrina. Deste: 60,0 VRC – R\$ 10,92. Selo digital nº YGR4I,9PN8d.I4LLh – Controle: Aw9LN.sWfP8. Assaí, 21 de Janeiro de 2.016.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

AV. 08/6.226 – Prot. nº 40.666 de 16-11-2.016. EM 16-11-2.016. CAUTELAR FISCAL. Nos termos do Ofício nº 700002645050 da 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Paraná – Londrina – PR., extraído da cautelar fiscal nº 5011199-69.2016.4.04.7001/PR., datada de 07-11-2.016, com seguinte teor: OFÍCIO Nº 700002645050. Requerente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. REQUERIDO: TOMITA ITIMURA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. (CNPJ. nº 86.787.694/0001-74). Valor da dívida: R\$ 783.814,08 (em Agosto de 2.016). Ilustríssimo Senhor Oficial do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Assaí – PR. Rua Manoel Ribas, nº 837, Assaí/PR. – CEP: 86.220-000. De ordem do MM. Juiz Federal desta Vara, informo a Vossa Senhoria que foi determinada, na Cautelar Fiscal supramencionada, a averbação na matrícula dos imóveis registrados sob os números 6.226, 6.227, 6.259, 6.256, 6.260, 6.257, 6.261 e 6.258 nesse Cartório de Registro de Imóveis, da existência da referida medida cautelar fiscal em que se busca, dentre outros bens, a indisponibilidade dos referidos imóveis, conforme despacho de evento nº 18 (cópia em anexo). Atenciosamente, (a) Giovana Galego Pelissari Lopes, Diretora de Secretaria Substituta. Deste: 2.156,0 VRC – R\$ 392,39 (a receber). Selo digital nº bxyqL.YjQoA.kVpWh – Controle: Awsrb.hV3eV. Assaí, 16 de Novembro de 2.016.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

continua nas fls. "3"

Novo nº 15.708 - CNS 08.079-6

Rubrica	Imóvel	Data	Matrícula N.º
	ASSAI - PARQUE RESIDENCIAL IKEDA - Quadra "11" Lote nº 14 C/ 360 m2.	21 - 11 - 2.007	6.226



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL

FOLHA

1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ASSAI - PARANÁ

LIVRO 2

Nº 3

(Continuação da MAT. 6.226)

AV. 09/6.226 - Prot. nº 41.138 de 06-07-2.017. EM 06-07-2.017. CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS. Fica averbado na referida matrícula, o seguinte Ofício: Londrina, 23 de Junho de 2.017. Ilm.º Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício (CNPJ. nº 78.019.478/0001-50). Assunto: Solicitação de Cancelamento do Arrolamento de Bens e Direitos. Contribuinte: TOMITA ITIMURA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. (CNPJ. nº 86.787.694/0001-74). Requisição nº 17.00.01.53.33. Encaminho a V. Sª, em anexo, relação de bens e direitos em nome do sujeito passivo acima, para que seja providenciado o cancelamento de arrolamento averbado sob nº 07/6.226, nos termos dos arts. 64 e 64-A da Lei nº 9.532 de 10-12-1.997, e no parágrafo 5º do art. 64 da Lei nº 9.532 de 10-12-1.997. (a) David José de Oliveira - Mat. 877231 - Delegado da Receita Federal do Brasil - DRF - Londrina. Selo digital nº HNY7y.4xnFj.EepWh - Controle: Awa5b.bXlnK. Assai, 06 de Julho de 2.017.

 (Joji Tsuda) Esc. Subst.

Seque na Próxima Folha



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7K362-PDHPG-FCXYE-5DL7L7>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7K392-PDHPG-FCXYE-5D7LN>

Seu
na
Próxima
Fase

Novo nº 15.708 - CNS 08.079-6

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.079-6**
e o código de verificação do documento: **FMSZIIICR**
Consulta disponível por 30 dias

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Novo nº 15.708 - CNS 08.079-6

Rubrica	Imóvel	Data	Matrícula	CNM
	Lote 14 da quadra 11, com 360,00 m², situado na parte interna do Parque Residencial Ikeda, na cidade de Assaí-PR.	10/10/2024	6.226	CNM 080788.2.0006226-31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO
ASSAÍ - PARANÁ

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

FOLHA
Nº 04

Av.10/M.6.226 - Prot.47.213 em 04/10/2024 - Reapresentado em 10/10/2024 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Pelo requerimento dirigido a esta serventia e conforme certidão expedida em 28/06/2024 pela Vara Cível de Assaí, Estado do Paraná, procedo esta averbação, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, para ficar constando a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial (*autos n.º 0001303-47.2024.8.16.0047*), admitida pelo juiz em 19/06/2024, em que figuram como Exequente: Sociedade Parque Residencial Ikeda (CNPJ/MF n.º 22.776.152/0001-13), e como Executada: Imperial Comercio e Administração de Bens Ltda (CNPJ/MF n.º 75.424.374/0001-33), cujo valor da causa é de R\$35.162,64. - FUNREJUS n.º 1400000010918238-9 recolhido em 07/10/2024 no valor de R\$70,33 (Matrículas envolvidas: 6.256, 6.257, 6.258, 6.226, 6.227, 6.259, 6.260 e 6.261). - C.: 918,00 VRCExt, correspondente a R\$254,29; ISS: R\$7,62; FUNDEP: R\$12,71; Selo: R\$8,00 SFR12.P5PAV.RtZKL-gyWav.FN70q. - Assaí/PR, 10 de outubro de 2024. - Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta.

Av.11/M.6.226 - Prot.47.644 em 11/03/2025 - Reapresentado em 14/04/2025 - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA - Pelo requerimento dirigido a esta serventia, firmado em 11/03/2025, e certidão da Prefeitura, procedo esta averbação para constar que o imóvel da presente matrícula encontra-se situado no seguinte endereço: "Rua Lourenço Monteiro, Bairro Parque Residencial Ikeda", com a "Inscrição Imobiliária n.º 01.084.0011.0014.001". - C.: 315,00 VRCExt, correspondente a R\$87,26 (Funrejus 25%; R\$21,81); ISS: R\$2,61; FUNDEP: R\$4,36; Selo: R\$8,00 SFR12.K5bDv.sfcor-Zj9fZ.FN70q. - Assaí/PR, 16 de abril de 2025. - Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta.

Av.12/M.6.226 - Prot.47.644 em 11/03/2025 - Reapresentado em 14/04/2025 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE AO FIDUCIÁRIO - A requerimento da credora fiduciária do R.6, após regular procedimento de intimação e tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do(s) fiduciante(s), procedo esta averbação para constar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA sobre o imóvel desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, com sede na Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, na cidade de Brasília/DF. - CONDIÇÃO LEGAL: fica a propriedade fiduciária obrigada à oferta do imóvel em público leilão, na forma do artigo 27 da Lei 9.514/97. - Apresentação: 1) DAM-ITBI n.º 58/2025 através do qual foi recolhida a quantia de R\$1.800,00 em 14/03/2025, referente à taxa de 2% aplicável sobre R\$90.000,00, e complementação de ITBI n.º 100/2025 no valor de R\$400,00, recolhida em 02/04/2025, referente à taxa de 2% aplicável sobre R\$20.000,00; 2) Certidão Negativa de tributos municipais n.º 155/2025, expedida em 13/03/2025, com validade de 90 dias. - CNIB negativa. - FUNREJUS n.º

CONTINUA NO VERSO



Valide aqui este documento

N7LD5-3AXCF-GDDDD-266KL/scsop/jq.org.onr.web-web-assinador-//https://trijrui:uij no link no clicando documento este de pila



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7K392-PDHPG-FCXYE-5D7LN>

14000000011513623-7 recolhido em 10/04/2025 no valor de R\$220,00. - EMITIDA A DOI. - C.: 2.156,00 VRCext, correspondente a R\$597,21; ISS: R\$17,91; FUNDEP: R\$29,86; Selo: R\$8,00 SFR12.K5FDV.sfor-CjtzL.FN70q. - Assai/PR, 16 de abril de 2025. - Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta:

CNM 080788.2.0006226-31

Novo nº 15.708 - CNS 08.079-6



Valide aqui
este documento

Serviço de Registro de Imóveis - Assaí - Estado do Paraná

Titular: Morgana de Ávila Grama

Rua Equador, nº 146-1. Bairro Centro. CEP: 86.220-000

E-mail: assai_ri@hotmail.com / www.assairi.com.br

Tel: (43) 3262-3871 / Whatsapp: (43) 99601-4857



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel da **Matrícula n.º 15.708** (Livro 2 - Registro Geral) (CNM 080796.2.0015708-02), extraída em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 6.015/1973.

Assaí/PR, 15 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)

Morgana de Ávila Grama
Oficiala de Registro

A presente certidão, na forma do artigo 19, §1º da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.

BUSCAS: CADA 10 (DEZ) ANOS R\$4,15

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR R\$38,55

SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00

SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,25

ISS: R\$ 1,28

FUNREJUS: R\$ 10,69

FUNDEP: R\$ 2,14

TOTAL:R\$ 66,06



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7K392-PDHPG-FCXYE-5D7LN>